

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0364/2020/SME

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E MAQUINAS PESADAS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA /SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizado na Rua Piauí S/Nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.493.247/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr.º CICERO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 639.359.612-00 e da Carteira de Identidade RG/nº 231343 SSP/TO de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, de um lado e do outro lado a Empresa **F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.960.775/0001-50, sediada na Av das nações, Nº 3363 - Cooperlandia – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pelo Senhor **Françuilamy Neres da Silva**, brasileiro, residente e domiciliado em Ourilândia do norte – PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 910.887.042-04 e RG 5.577.885 PC/PA, doravante denominado **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 019/2020, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 056/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição peças para caminhões e maquinas pesada de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 3.067,33** (Três mil e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da **CONTRATADA**, conforme detalhamento de produtos e preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretária Municipal de Educação.

12.361.0004.2034.0000 – Transporte Escolar - PNATE.

3.3.90.16.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$: **3.067,33**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2020, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do Pregão nº 056/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 05 de Outubro de 2020.

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS
LTDA - ME
CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR PABX: (94) 343-1289/1284

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0364/2020/SME

12.361.0004.2034.0000 – Transporte Escolar - PNATE.

3.3.90.16.00 – Manutenção e Conservação de Veículos.....R\$: **3.067,33**

Item	Descrição do Produto	MARCA	Unid.	Valor Unit.	QTD	Valor Total
48	BUCHA ALAVANCA CAMBIO M.ONIBUS VOLKS VOLARE 4X4 .	UNIVERSAL	UN	R\$ 43,01	1	R\$ 43,01
51	BUCHA DA ALAVANCA DE CAMBIO M.ONIBUS VOLKS V6	UNIVERSAL	UN	R\$ 25,15	1	R\$ 25,15
53	BUCHA DE AMORTECEDOR (DIANT). M.ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 10,36	1	R\$ 10,36
56	BUCHA DE AMORTECEDOR TRAS. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 18,81	1	R\$ 18,81
57	BUCHA DE AMORTECEDOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS	UNIVERSAL	UN	R\$ 25,70	1	R\$ 25,70
63	BUCHA DO EIXO DIANT. M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	UNIVERSAL	UN	R\$ 24,37	1	R\$ 24,37
64	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT. M.ONIBUS VOLKS	UNIVERSAL	UN	R\$ 24,75	1	R\$ 24,75
69	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 23,60	1	R\$ 23,60
71	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS. ONIBUS MB BUSCAR 904	UNIVERSAL	UN	R\$ 18,23	1	R\$ 18,23
75	BUCHA DO FEIXE DE MOLAS ONIBUS MB BUSCAR 904	UNIVERSAL	UN	R\$ 21,69	1	R\$ 21,69
77	BUCHA DO JUMELO D VOLKS 15-190	UNIVERSAL	UN	R\$ 34,15	1	R\$ 34,15
79	BUCHA DO JUMELO DIANT. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	UNIVERSAL	UN	R\$ 26,68	1	R\$ 26,68
131	CORREIA DO ALTERNADOR M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	DAYCO	UN	R\$ 62,62	1	R\$ 62,62
165	DISCO DE FREIO DIANT. M.ONIBUS VOLKS VOLARE	HIPER FREIO	UN	R\$ 325,60	1	R\$ 325,60
166	DISCO DE FREIO DIANTEIRO ONIBUS VOLKS 15-190	HIPER FREIO	UN	R\$ 275,83	1	R\$ 275,83
169	DISCO DE FREIO TRAS. M.ONIBUS VOLKS VOLARE V6	HIPER FREIO	UN	R\$ 289,72	1	R\$ 289,72
282	LIMPADOR DE PARA BRISAS M. ONIBUS VOLKS VOLARE V6	BOSCH	UN	R\$ 56,27	1	R\$ 56,27
286	LIMPADOR DE PARABRISAS M. ONIBUS VOLKS VOLARE	BOSCH	UN	R\$ 62,08	1	R\$ 62,08
287	LIMPADOR DE PARABRISAS M.ONIBUS VOLKS	BOSCH	UN	R\$ 91,02	1	R\$ 91,02
294	LONA DE FREIO TRAS. ONIBUS MB BUSCAR 904	FRASLE	UN	R\$ 135,60	1	R\$ 135,60
360	PASTILHAS DE FREIO DIANT. ONIBUS MB BUSCAR 904	FRASLE	UN	R\$ 101,40	1	R\$ 101,40
362	PASTILHAS DE FREIO TRAS. M. ONIBUS VOLKS VOLARE	FRASLE	UN	R\$ 139,51	1	R\$ 139,51
365	PASTILHAS DE FREIO TRAS. ONIBUS MB BUSCAR	FRASLE	UN	R\$ 143,50	1	R\$ 143,50
425	PRISIONEIRO DE RODA ONIBUS VOLKS 15-190	ZM	UN	R\$ 18,50	1	R\$ 18,50
439	RESERVATÓRIO DE RADIADOR ONIBUS MB BUSCAR 904	VDO	UN	R\$ 252,02	1	R\$ 252,02
440	RESERVATORIO DO RADIADOR M. ONIBUS VOLKS VOLARE V6	VDO	UN	R\$ 257,40	2	R\$ 514,80
455	RETENTOR DO PIÃO (DIFERENCIAL) ONIBUS MB BUSCAR 904	AGCO	UN	R\$ 151,18	2	R\$ 302,36
VALOR TOTAL						R\$ 3.067,33

CICERO BARBOSA DA SILVA
CONTRATANTE

F E F COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS
LTDA - ME
CONTRATADA